

ATA Nº 12304 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA(O) SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) trinta e um de janeiro de dois mil, vinte e dois, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Segunda Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Elci Simões de Oliveira - Presidente, Desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desembargador Yedo Simões de Oliveira, Desembargador Wellington José de Araújo, Desembargador Délcio Luís Santos, Desembargadora Onilza Abreu Gerth, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira e da Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

EM MESA

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0003477-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004683-97.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Embargos de Declaração Cível nº: 0000106-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001539-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0002450-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004506-02.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004573-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004579-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004604-84.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda

Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004629-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004689-70.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005401-60.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005621-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Agravo Interno Cível nº: 0003128-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001727-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0003914-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004133-68.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005012-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005104-53.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0002964-80.2020.8.04.0000 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, Embargos de Declaração Cível nº: 0004886-25.2021.8.04.0000 de Fórum de Alvarães/Vara Única de Alvarães.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Agravo Regimental Cível nº: 0000558-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003812-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003959-59.2021.8.04.0000 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva, Embargos de Declaração Cível nº: 0005273-74.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Embargos de Declaração Cível nº: 0004935-66.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO: Embargos de Declaração Cível nº: 0002984-37.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0008322-36.2014.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0003270-49.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº:

0004604-55.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo Interno Cível nº: 0001736-70.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0003429-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005096-47.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005107-76.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Agravo Interno Cível nº: 0000928-02.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0000933-87.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0000936-76.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0000962-74.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Regimental Cível nº: 0001392-89.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0001783-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005322-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0007003-86.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Embargos de Declaração Cível nº: 0001151-52.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0001684-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0001735-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003023-34.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003658-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004116-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004271-35.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004337-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004504-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004905-31.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005081-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005287-24.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005468-25.2021.8.04.0000 de

Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Agravo Regimental Cível nº: 0011808-29.2014.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Embargos de Declaração Cível nº: 0007205-34.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

JULGAMENTOS

1) Agravo de Instrumento nº: 4000663-63.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Bv Financeira S/A C.f.i, Agravada: Lucilene Santos da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000663-63.2018.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

2) Agravo de Instrumento nº: 4002201-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Antônio Cláudio Araújo Maia, Agravado: Ricardo Fernandes dos Reis. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002201-74.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

3) Agravo de Instrumento nº: 4005125-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bradesco S.a., Agravada: Arlene Porfirio de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n.º 4005125-58.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

4) Apelação Cível nº: 0604230-21.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum

Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Elizabeth Teles de Souza, Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0604230-21.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

5) Apelação Cível nº: 0000128-30.2020.8.04.2201 de Fórum de Anamã/Vara Única de Anamã. Apelante: Eduardo José Borges Guerra, Apelado: Odail de Oliveira Cordeiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000128-30.2020.8.04.2201, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover em parte o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

6) Agravo de Instrumento nº: 4002259-14.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Uniao Fazenda Nacional, Agravado: Hmb Industria e Comercio Ltda, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, sem intervenção ministerial, em conhecer e dar parcial provimento ao agravo de instrumento, sem intervenção ministerial, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Wellington José de Araújo.

7) Agravo de Instrumento nº: 4000752-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bmg S/A, Agravado: Walliege de Freitas Pereira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000752-81.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

8) Agravo de Instrumento nº: 4000762-28.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Maria Graciene Feitosa Rocha da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão:

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000762-28.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

9) Agravo de Instrumento nº: 4002613-10.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Banco Bmg S/A, Agravado: Pedro de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002613-10.2018.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

10) Agravo de Instrumento nº: 4002900-65.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Mauro Geraldo Ausier Mello, Agravado: São Joaquim Materiais de Construção Ltda, Agravado: Albino Luciany Ausier Mello, Agravada: Itamar Auzier Melo, Agravado: Ana Valeria Ausier Mello. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002900-65.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

11) Agravo de Instrumento nº: 4003066-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/. Agravante: Amil Assistência Médica Internacional S.A, Agravado: Euder da Cunha Pinheiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003066-97.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

12) Agravo de Instrumento nº: 4004102-77.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Mauro Geraldo Ausier Mello, Agravado: São Joaquim Materiais de Construção Ltda, Agravado: Albino Luciany Ausier Mello, Agravada: Itamar Auzier Melo, Agravado: Ana Valeria Ausier Mello. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4004102-77.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2022. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

13) Agravo de Instrumento nº: 4005025-06.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Aline Arouca Ribeiro, Agravado: Swiss Park Manaus Incorporadora Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4005025-06.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

14) Apelação Cível nº: 0000257-08.2015.8.04.5500 de Fórum de Manaquiri/Vara Única de Manaquiri. Apelante: Município de Manaquiri - Prefeito Municipal, Apelado: Dayanne Vilhena Ribeiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000257-08.2015.8.04.5500, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

15) Apelação Cível nº: 0000716-95.2016.8.04.6301 de Fórum de Parintins/1ª Vara de Parintins. Apelante: O Município de Parintins, Apelada: Francinara Oliveira Nunes, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0000716-95.2016.8.04.6301, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza

Abreu Gerth.

16) Apelação Cível nº: 0002872-69.2017.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Município de Itacoatiara/Am, Apelada: Maria Luciana Souza Amorim. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0002872-69.2017.8.04.4701, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

17) Apelação Cível nº: 0045146-40.2004.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S/A, Apelada: Iolanda do Carmo Fernandes Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0045146-40.2004.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

18) Apelação Cível nº: 0607472-85.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Laurence Willian Mafra Dias, Apelado: MSO EMPRESA PRESTADORA DE SERVICOS PARA TAXISTA LTDA - ME. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0607472-85.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

19) Apelação Cível nº: 0609278-92.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Sandra Maria de Oliveira, Apelado: O Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0609278-92.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator,

que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

20) Apelação Cível nº: 0633062-30.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria Thereza Medeiros Duarte, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0633062-30.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

21) Apelação Cível nº: 0639409-45.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelada: Adila Rosaly Barbosa Souza, Apelante: Adila Rosaly Barbosa Souza, Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0639409-45.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer destes recursos, para, no mérito, negar provimento ao recurso da instituição financeira e prover parcialmente o recurso da parte consumidora, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

22) Apelação Cível nº: 0642525-98.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Gilson Braga de Faria, Apelado: Fundação de Vigilância Em Saúde - Fvs. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0642525-98.2016.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em dissonância com o parecer ministerial, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

23) Apelação Cível nº: 0644572-74.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelado: Tito Eber da Costa Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0644572-74.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a

Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em acolher a preliminar suscitada pelo recorrente, para conhecer deste recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

24) Apelação Cível nº: 0645284-98.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gdc Alimentos S/A, Apelado: Can Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0645284-98.2017.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

25) Apelação Cível nº: 0656407-59.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Kaele Ltda, Apelado: Erinaldo Gomes, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0656407-59.2018.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

26) Apelação Cível nº: 0660318-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Maria de Fatima Cardoso Sampaio, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0660318-45.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em parcial harmonia com o parecer ministerial, em não conhecer deste recurso, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

27) Apelação Cível nº: 0712512-85.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S/A, Apelado: Eder Souza Soares, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº

0712512-85.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

28) Apelação Cível nº: 0714409-32.2012.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara da Auditoria Militar. Apelante: Daniel da Silva Oliveira, Apelado: Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0714409-32.2012.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

29) Apelação Cível nº: 0727103-52.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Requerente: B. I. S/A, Requerido: A. G. B.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0727103-52.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

30) Apelação Cível nº: 0749962-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Honda S/A, Apelada: Loyene D'ávila de Menezes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0749962-62.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

31) Remessa Necessária Cível nº: 0001065-56.2017.8.04.7500 de Fórum de Tefé/1ª Vara de Tefé. Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Requerente: Valdirene Ribeiro de Lima, Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tefé/AM, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0001065-56.2017.8.04.7500, de

Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do processo, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

32) Remessa Necessária Cível nº: 0718077-30.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: Info Store Computadores da Amazônia Ltda, Requerido: Estado do Amazonas - Programa Estadual de Proteção e Orientação do Consumidor (Procon - Am), MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0718077-30.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer do processo, nos termos do voto do relator, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus, de de 2021. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

33) Apelação / Remessa Necessária nº: 0645288-33.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Elson de Souza Albuquerque, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação / Remessa Necessária nº 0645288-33.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer da remessa necessária e manter a sentença naquilo que não foi devolvido pela via recursal, e em conhecer do apelo e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

34) Agravo de Instrumento nº: 4002020-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Manaus Ambiental S/A, Agravado: Condomínio Eldorado Park - Torre Inka. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

35) Agravo de Instrumento nº: 4003526-89.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Videolar S.A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar

parcial provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

36) Agravo de Instrumento nº: 4005450-67.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Smart Trading Administração Empresarial, Agravante: Martinelli Gonçalves da Costa, Agravante: Katwyssya Sumaya da Costa Gonçalves, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso para julgá-lo desprovido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

37) Agravo de Instrumento nº: 4006091-55.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Agostinha Bonates Soeiro, Agravado: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

38) Agravo de Instrumento nº: 4008445-53.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara de Família. Agravante: Vanessa Reis de Souza, Agravada: Gleice Kelly de Souza Oliveira (Representado(a) por seu Pai), Agravada: Ana Clara Souza de Oliveira (Representado(a) por seu Pai), Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento ao agravo de instrumento, em consonância com o parecer ministerial, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

39) Apelação Cível nº: 0000417-47.2015.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé. Apelante: Banco do Brasil, Apelado: Juvenilton do Nascimento Pinheiro. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

40) Apelação Cível nº: 0000056-69.2019.8.04.6601 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva. Apelante: Latam Airlines Group S/A, Apelado: GUILHERME ROBERTO BRANDÃO CAETANO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar

parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

41) Apelação Cível nº: 0002455-19.2017.8.04.4701 de Fórum de Itacoatiara/3ª Vara de Itacoatiara. Apelante: Alciney Pinheiro Peixoto, Apelado: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

42) Apelação Cível nº: 0605653-84.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Cristal Engenharia Ltda., Apelada: Fernanda de Azevedo Corrêa, Apelado: André Lopes Lasmar. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida julgá-lo parcialmente provido, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

43) Apelação Cível nº: 0607110-15.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: São Raimundo Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelante: Santa Cassilda Empreendimentos Imobiliários LTDA, Apelado: Antonio Mecias Pereira de Jesus, Apelada: Darbilene Rufino do Vale. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

44) Apelação Cível nº: 0613827-82.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: ITAU UNIBANCO S/A (AGENCIA 7857), Apelada: Tatiane Lima Padilha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO ACORDAM os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer e conceder parcial provimento à apelação, consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

45) Apelação Cível nº: 0617541-84.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda, Apelado: Hapvida Assistência Médica Ltda, Apelante: Rosângela Montrezol Malizia, Apelada: Rosângela Montrezol Malizia. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer

dos recursos, para dar parcial provimento ao apelo interposto pela ré e negar provimento ao apelo da autora, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

46) Apelação Cível nº: 0618344-28.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Marcel Marques de Carvalho. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

47) Apelação Cível nº: 0621882-85.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Direcional Engenharia S/A, Apelante: Direcional Zircone Empreendimentos Imobiliários Ltda, Apelado: Condomínio do Parque Ponta Negra - Reserva das Praias. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

48) Apelação Cível nº: 0622321-33.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco do Brasil S/A, Apelado: Alessandro Moreira Lage, Apelante: Alessandro Moreira Lage, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO ACORDAM os Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade, conhecer dos recursos e conceder parcial provimento à Primeira Apelação e negar provimento à Segunda Apelação, consoante relatório e voto que acompanham a presente decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

49) Apelação Cível nº: 0623074-87.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara de Família. Apelante: J. S. B., Apelada: N. P. da S., Apelante: N. P. da S., Apelado: J. S. B.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, e sem intervenção ministerial, negar provimento às apelações, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

50) Apelação Cível nº: 0626607-15.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcio de Almeida Farias, Apelado: Prover Promoção de Vendas Ltda – Epp (avancard), Apelado: Banco Bmg S/A, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em não conhecer à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala das

Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

51) Apelação Cível nº: 0627655-82.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Climazon Industrial Ltda, Apelado: Costeira Transportes e Serviços Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: A C Ó R D Ã OVistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

52) Apelação Cível nº: 0632904-09.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: H. A. M. LTDA, Apelada: B. A. C.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

53) Apelação Cível nº: 0633306-90.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Tim Celular S/A, Apelado: Alliance Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado.Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

54) Apelação Cível nº: 0637993-47.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Apelado: G. S. J. Participações Ltda.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃOVistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer e dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

55) Apelação Cível nº: 0651491-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sara Angelica Santos Pereira Passos, Apelado: Banco Bmg S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

56) Apelação Cível nº: 0653372-91.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum

Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bmg S/A, Apelado: Francisco Jorge Silva da Costa. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em dar parcial provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Sala de Sessões, em Manaus/AM,. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

57) Apelação Cível nº: 0667634-12.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisco Glau Gomes de Moraes, Apelado: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Onilza Abreu Gerth e Yedo Simões de Oliveira.

58) Apelação Cível nº: 0613484-91.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Arnaldo Souza dos Reis, Apelado: Fundação de Vigilância Em Saúde - Fvs. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0613484-91.2013.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial, em conhecer deste recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

59) Apelação Cível nº: 0247397-03.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Habitec-Habitação, Empreendimento e Construções Ltda, Apelada: Ana Nilda Alves Rodrigues. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0247397-03.2011.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

60) Apelação Cível nº: 0608859-72.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara de Família. Apelante: M. J. de A. O., Apelado: W. W. F. da P.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Apelação Cível em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, CONHECER DO PRESENTE RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos

termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

61) Apelação Cível nº: 0628124-55.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: China Construction Bank - Banco Múltiplo S/A (BIC - Banco Industrial e Comercial S/A), Apelada: Arlene Porfírio de Souza. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes Autos de Apelação Cível nº 0628124-55.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e sem participação ministerial, em CONHECER do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do Voto condutor desta Decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

62) Embargos de Declaração Cível nº: 0004604-84.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Amazonas-Asspbmam, Embargado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004604-84.2021.8.04.0000 ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

63) Embargos de Declaração Cível nº: 0002964-80.2020.8.04.0000 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Embargante: Agroindustria e Comercio de Derivados do Leite da Amazônia Ltda, Embargado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0002964-80.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e não acolher os embargos de declaração, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Domingos Jorge Chalub Pereira.

64) Embargos de Declaração Cível nº: 0004886-25.2021.8.04.0000 de Fórum de Alvarães/Vara Única de Alvarães. Embargante: Estado do Amazonas, Embargado: Fredson Fatim Pereira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0004886-25.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de

votos, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Wellington José de Araújo.

65) Agravo Regimental Cível nº: 0000558-86.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Pronatus do Amazonas Indústria e Comércio de Produtos Farmaco e Cosméticos Ltda. – Epp, Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental Cível nº 0000558-86.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

66) Embargos de Declaração Cível nº: 0003812-33.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Banco Bradesco S/A, Embargada: Simone Maria Moura Cunha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0003812-33.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

67) Embargos de Declaração Cível nº: 0003959-59.2021.8.04.0000 de Fórum de Rio Preto da Eva/Vara Única de Rio Preto da Eva. Embargante: Ieda da Silva Quintino, Embargado: Município de Rio Preto da Eva, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0003959-59.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

68) Embargos de Declaração Cível nº: 0005273-74.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Embargada: Maria de Jesus Machado. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005273-74.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

69) Embargos de Declaração Cível nº: 0003270-49.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Afrânio dos Santos Araújo, Embargante: Amandio Jorge Caetano dos Santos, Embargante: Cleber Amador de Nelly, Embargante: Ivanilson Miranda Siqueira, Embargante: José Sebastião Rodrigues dos Santos, Embargante: Maria do Perpétuo Socorro Batista Moreira, Embargante: Marilene Santos Peireira, Embargante: Maurício Genuino Ferreira, Embargante: Naiara Costa de Matos, Embargado: Estado do Amazonas, Procuradoria Ge: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Embargada: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS Serviço Temporário. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração nº 0003270-49.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhece e desprover os embargos, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Délcio Luís Santos e Wellington José de Araújo.

70) Embargos de Declaração Cível nº: 0004604-55.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargada: Arlene Mota Ermelindo. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0004604-55.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso, nos termos e fundamentos do voto do relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Domingos Jorge Chalub Pereira.

71) Agravo Interno Cível nº: 0000928-02.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Jardson Cordeiro Pereira, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível n.º 0000928-02.2019.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

72) Agravo Interno Cível nº: 0000933-87.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: O Estado do Amazonas, Agravada: Eliana Pires da Cunha. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO

SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Interno Cível nº 0000933-87.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

73) Agravo Regimental Cível nº: 0001392-89.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Nilza Silva de Sousa, Agravado: Banco Bradesco Cartões S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental Cível nº 0001392-89.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

74) Embargos de Declaração Cível nº: 0001783-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargada: Maria de Jesus Machado. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0001783-10.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer em parte deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

75) Embargos de Declaração Cível nº: 0007003-86.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Alexandre Menezes de Aguiar, Embargado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0007003-86.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima nominadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer deste recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o presente julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Onilza Abreu Gerth.

76) Embargos de Declaração Cível nº: 0001151-52.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Swiss Park Manaus Incorporadora Ltda, Embargado: Rauny dos Santos Pena Forte. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos,

relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, ACOLHER COM EFEITOS INFRINGENTES os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Domingos Jorge Chalub Pereira.

77) Embargos de Declaração Cível nº: 0001684-40.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Francisco Rocha da Silva, Embargado: Francisco Araújo da Silva, Embargado: Maria Assunção Sousa de Albuquerque. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

78) Embargos de Declaração Cível nº: 0001735-51.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Maria Assunção Sousa de Albuquerque, Embargante: Francisco Araújo da Silva, Embargado: Francisco Rocha da Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

79) Embargos de Declaração Cível nº: 0003023-34.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Hamburg Süd Brasil Ltda., Embargante: Aliança Navegação e Logística Ltda, Embargado: Meireles & Munin Ltda., Embargado: Amazônia Natural Distribuidora Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

80) Embargos de Declaração Cível nº: 0004116-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Aldenora dos Santos Soares, Embargado: Dagmo Varela da Cunha ME (Hotel Canaã). Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

81) Embargos de Declaração Cível nº: 0004271-35.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Euzalina Correa Fadul, Embargado: Hospital Santa Julia Ltda, Embargada: SAMEL - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar Ltda., Embargado: O Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Elci Simões de Oliveira e Délcio Luís Santos.

82) Embargos de Declaração Cível nº: 0004337-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Telemar Norte Leste S/A, Embargada: E. M. Telecomunicações e Importações Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes Embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Elci Simões de Oliveira.

83) Embargos de Declaração Cível nº: 0005287-24.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Roberta Miranda Ferreira Omena, Embargante: Rosquild Azêdo Omena, Embargado: Pdg Realty S/A Empreendimentos e Participações, Embargado: Api Spe 10-Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Embargado: Alianca Incorporadora Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em rejeitar os presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

84) Embargos de Declaração Cível nº: 0005468-25.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Manaus, Embargada: Elysa Oliveira Maia, Embargado: Ederson Mendes Maia, Embargado: Leonardo Brasil Vieira. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, DECIDE a colenda Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas por unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos presentes embargos, nos termos do voto da Relatora, que integra esta Decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Délcio Luís Santos.

85) Embargos de Declaração Cível nº: 0007205-34.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Embargante: Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Embargado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA. Decisão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Embargos de Declaração n. 0007205-34.2019.8.04.0000 - Capital - Fórum Ministro Henoch Reis - em que são partes as acima nominadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso oposto, conforme as razões constantes do voto condutor desta decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Wellington José de Araújo e Elci Simões de Oliveira.

VISTA

86) Embargos de Declaração Cível nº: 0001676-63.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Vitória Régia Comércio de Petroleo Ltda. - Me, Embargado: Petrobras Distribuidora S.A.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Adiado pela ausência justificada da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

87) Agravo Interno Cível nº: 0005232-10.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Dw Fomento Mercantil Ltda, Agravado: Vulcaplast Indústria da Amazônia Ltda. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA. Motivo: Adiado pela ausência justificada da Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Yedo Simões de Oliveira, Wellington José de Araújo, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos e Onilza Abreu Gerth.

RETIRADOS DE PAUTA

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Embargos de Declaração Cível nº: 0003477-14.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo Interno Cível nº: 0001736-70.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005096-47.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005107-76.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4007640-03.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4007887-81.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

ADIADOS

Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA: Apelação Cível nº: 0636439-48.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0628679-43.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0673168-34.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0624285-56.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0614444-37.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0621955-57.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4000285-05.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0003128-45.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001727-74.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0003914-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004133-68.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005012-75.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005104-53.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Agravo Regimental Cível nº: 0011808-29.2014.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA: Apelação Cível nº: 0608803-05.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004683-97.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0629763-45.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004984-73.2020.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Agravo de Instrumento nº: 4008478-43.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Habeas Corpus Cível nº: 4000041-76.2021.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Apelação Cível nº: 0000663-22.2019.8.04.7300 de Fórum de Tabatinga/2ª Vara de Tabatinga, Agravo Interno Cível nº: 0000936-76.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Agravo Interno Cível nº: 0000962-74.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0604774-38.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005322-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0622451-81.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública, Apelação Cível nº: 0218232-03.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO:
Apelação Cível nº: 0626038-48.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0000106-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara de Família, Embargos de Declaração Cível nº: 0001539-81.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0002450-93.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004506-02.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004573-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004579-71.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0611442-64.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0614971-23.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004629-97.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0659410-85.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004689-70.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005401-60.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005621-58.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004799-98.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0648132-87.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0002984-37.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0008322-36.2014.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA:
Apelação Cível nº: 0000211-89.2019.8.04.2101 de Fórum de Anori/Vara Única de Anori, Apelação Cível nº: 0605427-40.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação / Remessa Necessária nº: 0640052-03.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS: Agravo Interno Cível nº: 0003429-55.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4004137-08.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Agravo de Instrumento nº: 4008943-52.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/, Apelação Cível nº: 0203341-16.2010.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0606420-30.2013.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0607062-95.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum

Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0609880-88.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0624326-91.2017.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0628537-39.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0636955-34.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0637177-31.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0642897-42.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho.

Pela Exma. Sra. Desembargadora ONILZA ABREU GERTH: Apelação Cível nº: 0621675-18.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004935-66.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0003658-15.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/5ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004504-32.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0004905-31.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública, Embargos de Declaração Cível nº: 0005081-10.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara da Fazenda Pública.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às ... horas, encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Pollyana de Souza Bastos Lisciotto
Secretária

Des. Elci Simões de Oliveira
Presidente